



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
024/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA JUNIOR
ELETRICIDADE LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014, de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Avenida Lua, nº. 1346, Residencial Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996, 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e a Empresa **JUNIOR ELETRICIDADE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.038/0001-20, situada a Rua Barão de Mauá, nº 208 - A, Bairro Buritizal, município de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **MARIA DO SOCORRO SOARES SANTOS**, R. G nº 133.228/AP, CPF nº 341.471.102-82, residente e domiciliado na Travessa Irineu L de Souza, numero 160, bairro Jardim Marco Zero, município de Macapá, Estado do Amapá tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.004393/2013-42**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 024/2015**, decorrente da **Tomada de Preço nº 02/2015-UNIFAP**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se as normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 18 de março de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

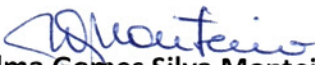
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 024/2015 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 17 de Março de 2017.


Wilma Gomes Silva Monteiro
Pró-Reitora de Administração


MARIA DO SOCORRO SOARES SANTOS
Representante da Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____